

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1.435/97

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DA COMUNIDADE JACAREÍ DE BAIXO, com sede e fôro no município de Piracuruca, Estado do Piauí”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO ALVES FILHO, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DA COMUNIDADE JACAREÍ DE BAIXO, C.G.C. Nº 35.146.679/0001-06, fundada em 17.01.1993.

Art. 2º - A ENTIDADE de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens de legislação vigentes.

Art. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), EM 20 DE OUTUBRO DE 1997.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.435/97. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (vinte dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. finanças